



CONGRESSO NACIONAL

MPV 339

00092

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

07/02/07
data

proposição
Medida Provisória n.º 339 de 28/12/2006

autor
Dep. Zenaldo Coutinho

n.º do prontuário
034

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Codificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 12	Parágrafo 4º	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se do art. 12 da MP o § 4º.

JUSTIFICAÇÃO

A exigência da totalidade dos Estados dificulta a representação da entidade na junta. Outro aspecto é que a referência a entidade congênere poderá permitir que qualquer uma integre a Junta, a exemplo da Associação dos Prefeitos das Capitais. O MEC percebeu a falha, mas não houve tempo para corrigir, portanto nos resta negociar no Congresso, com o apoio do MEC.

PARLAMENTAR

[Handwritten signature]

